



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão
Serviço de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 08/2024 AO CONTRATO Nº. 07/2010, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO E O LOCADOR SR. JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA NETO. PROCESSO SEI Nº. 46223.006508/2009-44

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO**, com Sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1618, 6º andar, setor “D” do Edifício Sede dos Órgãos do Ministério da Fazenda – Centro / CEP: 65.020-902 na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0106-22, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO**, Chefe do Serviço de Administração e Logística, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal SGC/MGI Nº 8.227 de 1º de agosto de 2023, publicada no D.O.U de 02 de agosto de 2023, doravante denominada LOCATÁRIA e o Sr. **JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, domiciliado na Rua Simeão Macedo, nº1467, Centro, Codó/MA, portador do RG nº 019697542002-3 - SSP - MA, CPF nº 015.641.153-99, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual de **01/05/2024 a 30/04/2025** do **Contrato nº 07/2010**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Cônego Mendonça, nº 256, Centro, Codó/MA, que se destina à instalação dos serviços na Agência Regional do Trabalho e Emprego em Presidente Codó/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula segunda do contrato originário e no art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O preço mensal da contratação é de R\$ 1.252,90 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 15.034,80 (quinze mil trinta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Para atender às despesas inerentes a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 380939 - Fonte: 0180570001 - PTRES/Programa de Trabalho: 173790 - Natureza da Despesa: 339039 - Plano Interno: S6411SRA

Parágrafo Segundo - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração no Estado do Maranhão e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

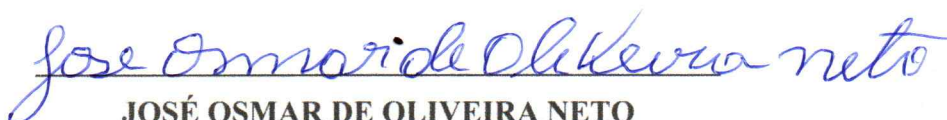
Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

São Luís - MA, data de assinatura

JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO

Chefe do Serviço de Administração e Logística
Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA NETO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IVETE SOUSA MARTINS
Mat. SiapeCad: 05687

Antonio de Jesus Costa Ferreira
Mat. SiapeCad: 1779316



Documento assinado eletronicamente por **Jose do Patrocínio Freitas Filho, Especialista de Nível Superior**, em 07/03/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Sousa Martins, Chefe(a) de Setor**, em 07/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Jesus Costa Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 07/03/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40595270** e o código CRC **282ABB39**.

Referência: Processo nº 46223.006508/2009-44.

SEI nº 40595270